ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Questão 01: Solicitamos os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital PE 05/2020:

1 - De acordo com a Norma DNIT 145/2012 - ES, "Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.". Ou seja, para execução do serviço de tapa buraco, será necessário também realizar pintura de ligação nas áreas a serem pavimentadas. Não foi localizado este serviço na planilha orçamentária. Como ele será remunerado?

2 - De acordo com a Norma DNIT 144/2014 - ES, "Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.". Ou seja, para execução do serviço de remendo profundo, será necessário realizar imprimação entre a camada de base e a camada do pavimento a ser executado. Não foi localizado este serviço na planilha orçamentária. Como ele será remunerado?

Resposta: As normas DNIT citadas se aplicam ao objeto da licitação. O questionamento da licitante é válido e, de fato, a remuneração dos serviços não está englobada na planilha orçamentária.

Sendo a pintura de ligação e imprimação essenciais para execução do tapa buraco e remendo profundo, a planilha orçamentária será retificada com a inclusão desses dois serviços (“Pintura de Ligação” e “Imprimação com Emulsão Asfáltica”).

Desse modo, em breve será publicado um evento de alteração com a planilha orçamentária retificada e a nova data do certame.

Questão 02: Em relação a Planilha Orçamentária da Licitação TP05/2020 -Encontrada no endereço abaixo:

https://nuvem.ufrj.br/s/nKMHbfsYxjcx3qM

No ANEXO III - Onde encontramos o arquivo "Planilhas" - Verificamos que na aba " SE-COMPOSICOES" - nas colunas N e O onde encontra-se o "Custo do Item" e o "Custo Unitário" os valores encontram-se zerados, isto influencia nas abas "SE-INSUMOS" e na aba " SE-GERAL", poderia verificar se há um erro nessa situação ou a intenção é essa mesmo?

Resposta: O serviço "Usinagem e Concreto Asfáltico" (2.1.3) está dimensionado para suprir a necessidade calculada de mistura betuminosa para os serviços "Remendo Profundo" e "Tapa Buraco". Assim o custo relativo ao insumo "Material Betuminoso" (item zerado nas colunas "N" e "O" da aba SE-COMPOSIÇOES) deve ser mantido R$0,00 a fim de se evitar duplicidade de pagamento.

Na aba SE-INSUMOS, a necessidade em se manter o custo zerado é informado (célula I138). De forma similar, a NOTA 1, rodapé das abas SE-GERAL, SE-COMPOSICOES e SE-REUTILIZADOS também apresenta o esclarecimento.

"Material Retirado da Pista" não apresenta custo, pois é retirado do local.

Portanto, respondendo ao questionamento da licitante, não há erro nessa situação.